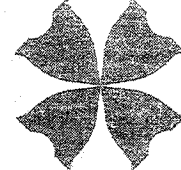




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA Nº 658/2017

**DISPÕE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 407/2017, QUE DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO, POR TÉRMINO DE
CONTRATO, DA SERVIDORA
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e;

Considerando o Ofício especial – RH, datado de 29 de março de 2017, no qual solicita o cancelamento da rescisão do Contrato de Trabalho da servidora Juliana Alves, por motivo de prorrogação do auxílio doença pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 407/2017, de 05 de março de 2017, que exonerou, por término de contrato, a Servidora Municipal Sra. **Juliana Alves**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de março de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício Especial - RH

Serrana, 29 de março de 2017.

Prezada Senhora,

Considerando o cancelamento da Rescisão do Contrato de Trabalho da servidora Juliana Alves, do dia 05 de março de 2016, por motivo de prorrogação do auxílio doença pelo INSS, vimos por meio deste solicitar o cancelamento da Portaria de Exoneração na data de 06/03/2016.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Suely Sarianá Pires
Assist. Adm. Especialista
Div. de Rec. Humanos

Ilma Sra
Paola Donata Celino Paiola Restini
Advogada Municipal